

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

Nota para BOLETIM OSTENSIVO

3ª PARTE

DGEI, RJ, 27/05/2013

Publique-se:	
ROBERTO JORGE <b>LUCENTE</b> Cel. BM QOC/82 Diretor-Geral de Ensino e Instrução	<b>OTTO LUIZ RAMOS DA LUZ</b> Ten-Cel. BM QOC/84 Subdiretor-Geral de Ensino e Instrução

**CURSO DE FORMAÇÃO DE PILOTO DE HELICÓPTERO (CFPH) –  
INSTRUÇÃO REGULADORA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA – NOTA DGEI/DIV.  
ENS. INST. **XXX**/ 2013**

O Cel. BM Diretor-Geral de Ensino e Instrução **tornas públicas** as Instruções Reguladoras de Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM), para o Curso de Formação de Piloto de Helicóptero (CFPH).

**1. DA FINALIDADE**

1.1. A presente Instrução Reguladora tem por finalidade regular o processo de inscrição, seleção e matrícula no Curso de Formação de Piloto de Helicóptero, para o ano letivo de 2013.

**2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO:**

- a) Ser militar da ativa;
- b) Ser Capitão BM QOC sem o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) ou 1º Tenente BM QOC com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo serviço;
- c) Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;
- d) Não estar cumprindo sentença condenatória de natureza penal ou, se tiver cumprido, estar reabilitado judicialmente;
- e) Não ser Aspirante-a-Oficial.

**OBS.:** - Será considerado apto a ser inscrito o candidato que tenha se enquadrado em todos os itens acima.

**3. DAS VAGAS:**

Serão destinadas 10 (dez) vagas para o CFPH.

**4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1. A instituição que será responsável pela organização do concurso para acesso ao Curso de Formação de Piloto de Helicóptero (CFPH), Fundação de Apoio ao Cefet, doravante denominada **FUNCEFET**.

4.2. Todas as informações sobre o concurso serão disponibilizadas no site: [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br).

4.3. As provas serão realizadas somente na cidade do Rio de Janeiro.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital e de seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. As inscrições serão realizadas período de 05/06/13 a 21/06/13, conforme Cronograma de Atividades, item 12.

5.4. As inscrições estarão disponíveis **SOMENTE** via internet, no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), no período do dia 05 de junho, a partir **das 08 horas**, e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 21 de junho de 2013, **no horário do final de expediente do CBMERJ**.

5.5 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e da identidade do CBMERJ.

5.6. É vedada qualquer inscrição fora das condições previstas neste edital.

**5.7** - O candidato, ao fazer sua inscrição:

**5.7.1** - Assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei;

**5.7.2** - Assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

**5.7.3** - Declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso.

**5.7.4** - Deverá informar se necessita de condições especiais para realização da prova, de forma clara e específica, devidamente justificadas, e encaminhar para a FUNCEFET, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

**5.8** - O candidato somente será considerado inscrito após cumprir todas as instruções descritas neste Edital e seu nome constar na lista de homologação de candidatos inscritos.

**5.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

**5.10** - As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCEFET do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta.

**5.11** A FUNCEFET não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.12** Em caso do candidato necessitar de maiores esclarecimentos poderá entrar em contato pelo e-mail [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br).

**5.13** O Laudo Médico poderá ser enviado por e-mail para a FUNCEFET, até o dia 26 de junho de 2013 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO).

**5.14** O fornecimento da cópia simples do Laudo Médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a FUNCEFET não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**5.15** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar para a FUNCEFET, por e-mail, cópia da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia 26 de junho de 2013 e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.16** As cópias simples do CPF e do Laudo Médico valerão somente para este Concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.17** A relação dos candidatos que tiveram o seu Atendimento Especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), no dia 27 de junho de 2013.

**5.18** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 deste Edital serão homologadas pela FUNCEFET, significando que o candidato está habilitado para participar da prova objetiva do Processo Seletivo;

**6.2** - A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), bem como no Boletim SEDEC/CBMERJ, em data prevista no cronograma do Processo Seletivo.

**6.3** - Os candidatos que desejarem recorrer da sua condição de participação deverão fazê-lo no período previsto no cronograma do Processo Seletivo.

**6.4** - Em hipótese alguma será aceito pedido de inclusão ou exclusão da inscrição fora deste período.

**6.5** - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato, contendo informações referentes aos dados do candidato, data, horário e local de realização do Exame Intelectual (nome do estabelecimento, endereço e sala) e outras informações, deverá ser retirado, obrigatoriamente, pelo

candidato. Este procedimento pode ser realizado através da impressão pela internet, no site [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), na data prevista no cronograma do Processo Seletivo.

**6.6** - O candidato que constatar divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela Internet, deverá realizar as alterações no próprio "site" da FUNCEFET, [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br) ou, caso não consiga, dirigir-se, no dia do Exame Intelectual, ao fiscal de sala e solicitar o formulário de alteração cadastral;

**6.7** - Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização da prova, bastando que o candidato se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia;

**6.8** - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova;

**6.9** - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## **7. DA SELEÇÃO:**

**7.1.** O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

1. Exame Intelectual – Prova objetiva/múltipla escolha - de caráter classificatório e eliminatório;
2. Exame Intelectual – Redação - de caráter classificatório e eliminatório;
3. Exames de Médico no CPMSO / CBMERJ, e Exame Físico no Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL) – de caráter eliminatório;
4. Teste de Aptidão Física (TAF) - de caráter eliminatório.

**7.2** - O candidato deverá comparecer aos locais onde serão aplicadas as etapas e fases do concurso com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início.

**7.3** - Qualquer etapa ou fase do concurso poderá ser filmada ou fotografada, para fins de instrumento probatório.

### **7.4 - Do exame intelectual - prova objetiva:**

**7.4.1** - O Exame Intelectual de Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático constante deste Edital;

**7.4.2** - O Exame será composto de questões do tipo múltipla escolha, cada questão será composta de 5 (cinco) opções de resposta, sendo somente uma correta;

**7.4.3** - A Prova Objetiva será composta conforme quadro abaixo:

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conhecimentos</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Total de pontos</b>	<b>Mínimo de pontos por disciplina para aprovação (70%)</b>
Objetiva	Básicos	Matemática	20	1	20	14
		Física	20	1	20	14
		Geografia	20	1	20	14
		Inglês	20	1	20	14
Redação					20	14

**7.4.4** - O candidato que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada uma das matérias estará eliminado do certame.

**7.4.5** - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital;

### **7.5 - Do exame intelectual – redação:**

**7.5.1** - A Redação será corrigida conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto no 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto no 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009;

**7.5.2** - Na Prova de Redação será apresentado um único tema, sobre o qual o candidato deverá desenvolver um texto.

**7.5.3** - Na avaliação da Redação serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

**7.5.4 - Do conteúdo - até 8 (oito) pontos:**

- a)** Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b)** Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c)** Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

**7.5.4.1 - A nota será diminuída, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.**

**7.5.5 – Da estrutura - até 6 (seis) pontos:**

- a)** Respeito ao gênero solicitado;
- b)** Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c)** Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**7.5.6 – Da expressão - até 6 (seis) pontos:**

- a)** Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- b)** Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência;
- c)** Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
- d)** A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

**7.5.7 - Será atribuída nota ZERO à redação que:**

- a)** Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b)** Apresentar textos de forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
- c)** For assinada fora do local apropriado;
- d)** Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e)** For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f)** Estiver em branco;
- g)** Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

**7.5.8-** A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Redação pela Banca Examinadora.

**7.5.9 - Na Redação, deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.**

**7.5.10-** A Redação terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 14(quatorze) pontos.

**7.5.10 - O candidato não habilitado na Redação será excluído do Processo Seletivo.**

## **7.6 - Aplicação do exame intelectual:**

**7.6.1.** A prova de Objetiva e a Redação serão aplicadas simultaneamente e terão a duração total de 6 (seis) horas com início às 13:00 h. e término às 19:00 h. As provas serão realizadas no dia **03/08/2013**.

**7.6.2 -** A critério da FUNCEFET, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de início e/ou término das provas;

**7.6.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;

**7.6.4 -** Não haverá segunda chamada para o Exame Intelectual. O não comparecimento, por qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação do candidato;

**7.6.5 -** Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas;

**7.6.6 -** As provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, em locação a ser divulgado por ocasião da confirmação da inscrição;

**7.6.7 -** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo;

**7.6.8 -** O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta indelével, azul ou preta.

**7.6.9 -** Durante a realização das provas não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite) e/ou borracha.

**7.6.10** - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo os casos especiais onde um responsável indicado pela organizadora colaborará com o candidato.

**7.6.11** - Será permitido aos candidatos realizar, no verso do Cartão de Confirmação de Inscrição, anotações no momento da prova, inclusive rascunhos e suas respostas, sendo vedada a utilização de qualquer outro meio para anotação.

**7.6.12** - O Cartão de Confirmação de Inscrição não poderá conter nenhuma anotação anterior ao momento da prova.

**7.6.13** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas e, conseqüentemente, atribuída nota zero à questão, as marcações do tipo: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**7.6.14** O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**7.6.15** - No Cartão de Respostas, será obrigatória a identificação do candidato através de assinatura. **O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais**, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade no Cartão de Respostas. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**7.6.16** - Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

**7.6.17** - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas portando documento oficial e original de identidade do CBMERJ, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

**7.6.18** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**7.6.19** - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

**7.6.20** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**7.6.21** - O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**7.6.23** - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas em nenhuma hipótese.

**7.6.24** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade do CBMERJ, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, devendo o candidato apresentar protocolo de solicitação de cédula de identidade, emitido pela DGP, e outro documento legal de identificação contendo foto.

**7.6.25** - Será motivo de eliminação do candidato, qualquer tentativa de fraude, ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem indevida, ficando o candidato sujeito inclusive a sanções penais previstas na legislação penal brasileira.

**7.6.26** - Durante o período de realização do Exame Intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento.

**7.6.27** - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, computadores, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos eletrônicos ou não que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final das provas. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

**7.6.28** - Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no momento de realização desta Etapa do Processo Seletivo.

**7.6.29** - A FUNCEFET ou o CBMERJ não ficarão responsáveis pela guarda dos referidos objetos.

**7.6.30** - A FUNCEFET ou o CBMERJ não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.6.31** - Não será permitido ao candidato fumar nos locais de prova.

**7.6.32** - O candidato só poderá se ausentar da sala de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Concurso, que será lavrado pelo Coordenador do Local. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

**7.6.33** - Somente será permitido ao candidato levar seu caderno de questões do Exame Intelectual após transcorrido 2 (duas) horas de prova.

**7.6.34** Tendo em vista a realização do concurso por órgão civil, não será exigido do candidato que o mesmo se apresente devidamente uniformizado, sendo proibido, no entanto, o uso de bermuda, chinelo, camiseta regata, boné e óculos de sol.

**7.6.35** Não haverá sob pretexto algum segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**7.6.36** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso.

**7.6.37** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.6.39** O gabarito oficial provisório da Prova Objetiva estará disponível na página da FUNCEFET, [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), no primeiro dia útil após a data de realização da Prova Objetiva;

## **7.7– Procedimentos de segurança durante a realização do exame intelectual:**

**7.7.1** Serão adotados procedimentos de segurança para entrada e saída de candidatos e uso de banheiros.

**7.7.2** A FUNCEFET poderá utilizar detector de metais.

**7.7.3** - Após ser identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala ou local de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**7.7.4** - Em caso de afastamento da sala/local de provas, por qualquer motivo, não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**7.7.5** - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, devidamente assinada.

**7.7.6** - O local da prova poderá ser filmado ou fotografado, pela FUNCEFET, para fins probatórios.

**7.7.7** - Durante a realização das provas, o candidato deverá transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com os textos transcritos durante as provas;

**7.7.8** - O candidato somente poderá retirar-se da sala após a primeira hora do início da prova.

**7.7.9** - Caso o candidato necessite se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

## **7.8 – Da eliminação do exame intelectual:**

**7.8.1** - Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que:

**a)** Ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas;

**b)** Afastar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de fiscal;

**c)** Ausentar-se da sala da prova portando o Caderno de Questões, fora do período permitido (duas horas após o início da prova);

**d)** Faltar com a devida postura para com membros da equipe de aplicação da prova, fiscais, autoridades presentes ou outros candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova

**e)** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;

**f)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**g)** Quando, a qualquer tempo (antes, durante e após a prova) for constatado que o candidato utilizou-se de processo ilícito, tais como meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e outros proibidos ou incompatíveis. For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia)) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que

desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). **Caso seja surpreendido após o início das provas portando alguma arma, mesmo que tenha autorização para porte de arma, será imediatamente encaminhado à Coordenação para promover os procedimentos de eliminação do concurso;**

**h)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**i)** Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

**j)** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

**k)** Devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões da Prova Objetiva;

**l)** Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

### **7.9 - Da candidata que estiver amamentando durante o exame intelectual:**

**7.9.1** - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata;

**7.9.2** - A amamentação dar-se-á no momento que se fizer necessário;

**7.9.3** - No momento da amamentação, o acompanhante não poderá estar presente com a candidata;

**7.9.4** - Não será dada à candidata qualquer tipo de compensação com relação ao tempo perdido com a amamentação;

**7.9.5** - A falta de acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova.

### **7.10 – Da classificação e do critério de desempate no exame intelectual:**

**7.10.1-** Os candidatos serão classificados, conforme acertos, considerando o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação descritos neste Edital;

**7.10.2** - Em caso de igualdade na nota final para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) Maior nota na disciplina MATEMÁTICA;

2º) Maior nota na disciplina FÍSICA;

3º) Maior nota na disciplina GEOGRAFIA;

4º) Maior nota na disciplina INGLÊS;

5º) Antiquidade.

6º) maior idade;

Os casos omissos serão resolvidos pela DGEI.

**7.10.3-** Serão corrigidas as redações dos 30(trinta) primeiros classificados e aprovados na prova objetiva.

**7.10.4-** A classificação da avaliação intelectual será a soma da nota da Prova Objetiva e da Redação.

### **7.10.5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **7.10.5.1. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:**

Unidade de Medida de Comprimento, Volume e Velocidade. Trigonometria: Trigonometria no Triângulo Retângulo, Conceitos básicos de Arcos de Circunferência, Ângulo Central, Unidades para medir arcos, Comprimento de um Arco, Arco Trigonométrico e Arcos Congruentes. Geometria: Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Medida do comprimento de uma circunferência, área das figuras geométricas planas, Estudo do Prisma, Estudo da Pirâmide, Estudo do Cilindro, Estudo do Cone e Estudo da Esfera. Proporção: Regra de Três Simples e Composta, e Porcentagem. Reconhecer os conceitos matemáticos básicos relativos à relação de problemas sobre navegação aérea.

Interpretar informações contidas em gráficos e tabelas.

### **3. Referência Bibliográfica:**

BRANDÃO, Marcius. Matemática: conceituação. 5ª/6ª/7ª/8ª séries. São Paulo: Brasil, 1978.

Matemática completa GIOVANNI E BONJORNIO - V3.

DOLCE, Oswaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

#### **7.10.5.2. DISCIPLINA DE FÍSICA:**

Vetores. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Movimento Circular Uniforme. Leis de Newton. Força de Atrito e Força Centrípeta. Energia Mecânica. Momento. Óptica. Comportamento dos Gases. Carga Elétrica. Associação de Resistores. Corrente Elétrica e Resistência Elétrica.

#### **Referência Bibliográfica:**

RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferraro; TOLEDO, Paulo Antônio Soares. Os Fundamentos da Física. Volumes 1, 2 e 3 – 8ª edição. São Paulo: Moderna, 2006 v1 – Mecânica, ISBN 8516036987; v2 – Termologia, Óptica e Ondas, ISBN 8516037002; HERMINE, Ivan B. Teoria de voo de avião para pilotos, roteiro de estudos. São Paulo, 2008. Livro Física Fundamental Volume Único Bonjorno & Clinton.

#### **7.10.5.3. DISCIPLINA DE GEOGRAFIA:**

Cartografia: Orientação e Coordenadas Geográficas, Representação Cartográfica, Escalas, Movimento da Terra e Fuso Horário. Formas de Relevo: Agentes Formadores de Relevo, Agentes Modeladores de Relevo e Formas de Relevo. Clima: Elementos e Fatores Climáticos, Precipitações Atmosféricas, Pressão Atmosférica, Tipos Climáticos e Massas de Ar.

#### **Referência Bibliográfica: XXXX (FUNCEFET)**

#### **7.10.5.4. DISCIPLINA DE INGLÊS – 20 (VINTE) QUESTÕES:**

Text: comprehension of a text (nível 1)

#### **Referência Bibliográfica: XXXX (FUNCEFET)**

#### **7.10.5.6. REDAÇÃO**

Redação Dissertativa Argumentativa.

#### **7.11. Do Exame Médico (EM):**

**7.11.1.** O Exame Médico (EM) terá o caráter eliminatório;

**7.11.2.** O número de candidatos a serem convocados para a realização do Exame Médico será igual a 20, destinado à reserva para preenchimento das citadas vagas, sendo respeitada a ordem de classificação na Prova Objetiva;

**7.11.3.** Para o preenchimento da última vaga reserva para o Exame Médico serão convocados, se houver, todos os candidatos empatados e concorrentes à referida vaga, aplicados os critérios previstos no item 7.10.2;

**7.11.4** Será realizada pelo CPMSO e cada candidato deverá obter o 'apto' ou 'apto com diagnóstico';

**7.11.5** Critérios de inaptidão ao Curso:

7.11.5.1. Gerais:

- I- Apresentar deformidade congênita ou adquirida.
- II- Presença de enfermidade ativa ou latente, aguda ou crônica.
- III- Presença de ferimento, lesão ou seqüela de alguma intervenção cirúrgica.
- IV- Presença de anormalidade detectada em exame laboratorial que produza limitação funcional.

7.11.5.2. Requisitos Psiquiátricos – O candidato não deve ter antecedentes e nem o diagnóstico de:

- a) Psicose.
- b) Alcoolismo.
- c) Dependência de fármacos ou drogas ilícitas.
- d) Distúrbios da personalidade.
- e) Anomalia mental ou neurose que impliquem em afastamento do serviço ou restrição de atividades.

7.11.5.3. Requisitos Endocrinológicos:

- a) Apresentar história clínica ou diagnóstico de Diabetes Mellito insulino-dependente ou que utilizem hipoglicemiantes orais.
- b) Apresentar glicemia inferior a 50 mg/dl ou superior a 140 mg/dl.
- c) Índice de massa corporal superior a 35.
- d) Diagnóstico de hipertireoidismo ou hipotireoidismo.
- e) Diagnóstico da doença de Basedow-Graves com exoftalmia.
- f) Ser portador de Mixedema.

7.11.5.4. Requisitos Pneumológicos – O candidato não deve ter antecedentes e nem o diagnóstico de:

- a) Afecção aguda dos pulmões, das pleuras e de outros órgãos intratorácicos.
- b) Doença pulmonar crônica.
- c) Asma brônquica.
- d) Evidências de hipertensão pulmonar.
- e) Antecedentes de pneumotórax de repetição.
- f) Neoplasia de Tórax.

7.11.5.5- Requisitos Ósteo-Articulares – O candidato deve estar isento de:

- a) Deformidades que causem alguma deficiência funcional.
- b) Doença ativa dos ossos, articulações, músculos e tendões.
- c) Sequelas funcionais de doenças congênitas ou adquiridas.
- d) Escolioses, cifoses e lordoses sintomáticas.
- e) Hérnia discal com sintomatologia neurológica.

7.11.5.6. Requisitos Neurológicos – O candidato não deve ter antecedentes clínicos ou diagnóstico de:

- a) Intervenção cirúrgica cerebral ou traumatismos cranioencefálicos com sequelas detectadas por exames de imagem ou clínico que acarretem em limitação funcional.
- b) Hemiplegia ou hemiparesia.
- c) Doença vascular de natureza auto-imune, com envolvimento de sistema nervoso central.
- d) Doenças neurológicas progressivas.
- e) Epilepsia.
- f) Infarto cerebral ou cerebelar.
- g) Insuficiência vascular cerebral.
- h) Aneurisma.
- i) Hemorragia meníngea ou intracerebral.
- j) Enxaquecas acompanhadas de fenômenos oculares e neurológicos focais transitórios.
- k) Neoplasia cerebral.

7.11.5.7. Requisitos Otorrinolaringológicos – O candidato não deve ser portador de:

- a) Processo patológico ativo, agudo ou crônico, do ouvido médio ou interno.
- b) Patologia das membranas timpânicas.
- c) Obstrução permanente das trompas de Eustáquio.
- d) Distúrbios permanentes dos aparelhos vestibulares.
- e) Obstrução de um ou ambos condutos nasais.
- f) Patologia aguda ou crônica das cavidades paranasais.
- g) Defeito de articulação da palavra ou Tartamudez.

7.11.5.8. Requisitos Audiométricos:

- a) O candidato não deverá apresentar deficiência da percepção auditiva, em cada ouvido separadamente, maior que 35 dB em nenhuma das três frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, nem maior que 50 dB na frequência de 3000 Hz

7.11.5.9. Requisitos Cardiológicos – O candidato não deve possuir história clínica ou diagnóstico de:

- a) Angina Pectoris.
- b) Doença coronariana que requeira tratamento.
- c) Qualquer enfermidade que implique em cirurgia cardíaca ou arterial, coronarioangioplastia, implantação de prótese ou marca-passo e uso de anticoagulantes.
- d) Qualquer forma de doença cardíaca congênita em que não tenha ocorrido a cura cirúrgica indubitável.
- e) Qualquer sopro cardíaco significativo ou doença das válvulas cardíacas.
- f) Qualquer evidência de pericardite ou miocardiopatia.
- g) Qualquer distúrbio significativo do ritmo ou da condução cardíaca.
- h) Pressão Arterial Sistêmica, mantida superior a 140x90 mmHg, ou história de uso de medicação anti-hipertensiva no último ano.
- i) Qualquer evidência de doença obstrutiva vascular ou aneurisma ou ainda, história de cirurgia para tratamento destas condições.
- j) Infarto do miocárdio.
- k) Alterações eletrocardiográficas compatíveis com Wolff-Parkinson-White. Caso o candidato tenha se submetido a cirurgia para ablação do feixe anômalo, a mesma deve ter no mínimo 6 meses de ocorrência e novo estudo eletrofisiológico comprovando a ausência de conexão anômala.
- l) Portadores de prolapso da válvula mitral assintomáticos, sem arritmias e na ausência de doenças cardíacas associadas, podem ser considerados aptos se satisfizerem os critérios abaixo:
  - Teste ergométrico máximo satisfatório (ausência de arritmias e/ou alterações isquêmicas).
  - Holter 24h satisfatório (ausência de arritmias e/ou alterações isquêmicas).
  - Ecografia satisfatória (ausência de alterações hemodinâmicas e/ou degeneração mixomatosa).

#### 7.11.5.10. Requisitos Oftalmológicos:

- a) O funcionamento dos olhos e de seus anexos deve ser normal. Não deve existir condição patológica, aguda ou crônica, de nenhum dos dois olhos ou anexos, que acarrete em limitação funcional.
- b) O candidato submetido a cirurgia refrativa, pode ser considerado apto desde que tenha mais de seis meses de operado e possua índices de refração conforme os requisitos deste concurso. A critério do examinador poderá ser solicitado teste de ofuscamento e de sensibilidade ao contraste, que caso alterados implicam em inaptidão ao curso.
- c) Requisitos visuais exigidos:
  - Acuidade visual para longe, em cada olho, separadamente, igual ou superior a 20/30, sem ou com correção óptica.
  - Acuidade visual para perto de J4 sem correção e J1 com correção em cada olho separadamente.
  - Visão de cores – O candidato deve reconhecer as cores misturadas nas tabelas de senso cromático.
  - O candidato deve possuir visão de profundidade normal, não podendo portanto, ser monocular.
  - O candidato deve possuir equilíbrio muscular perfeito, sendo permitido no máximo 1 dioptria prismática de hiperforia, 5 de exoforia e 10 de endoforia e capacidade de divergência de 3 a 15 dioptrias prismáticas. As heterotropias são desclassificantes.
  - O candidato deve apresentar campos visuais normais.

#### 7.11.5.11. Requisitos Hematológicos – O candidato não deve apresentar:

- a) Anemias de qualquer natureza.
- b) Doença mieloproliferativa, mielofibrótica e tumores linfáticos.
- c) Esplenomegalia.
- d) Alterações do sistema de coagulação.

#### 7.11.5.12. Requisitos Odontológicos – O candidato deve estar enquadrado nas seguintes condicionantes:

- a) Presença de um número de dentes compatível com uma função mastigatória assintomática, tolerando-se próteses que satisfaçam essa condição e que não prejudiquem a fonação.

- b) Ausência de cáries profundas.
- c) Ausência de moléstias periodontais.
- d) Ausência de afecções periapicais.
- e) Ausência de deformidades maxilares ósseas, ou de tecidos moles ou dentários, congênitas ou adquiridas, que dificultem a mastigação ou a articulação da palavra.

#### 7.11.5.13. Requisitos Diversos

- a) As candidatas do sexo feminino deverão submeter-se a exame preventivo ginecológico.
- b) A gravidez, em qualquer período, é motivo de incapacidade para o curso.
- c) Todos os candidatos deverão apresentar comprovante vacinal contra a febre amarela e o tétano.

**7.11.6.** O CPMSO realizará os exames, conforme convocação específica a ser divulgada por meio oficial;

**7.11.7.** O candidato que esteja numa das condições abaixo enumeradas, poderá entrar com recurso no GOA:

I - Tenha sido considerado inapto; ou

II - Tenha seu desempenho prejudicado por uma perturbação momentânea como: câibras, cólicas diversas e/ou outras indisposições, e para tais circunstâncias deverá ser realizado um laudo médico; ou

III - Um incidente alheio à vontade do candidato ocorrido durante a execução de algum exame; ou

IV - Faltar ou chegar atrasado por algum caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado;

**7.11.8.** Os recursos serão impetrados no prazo máximo de um dia útil após a data de finalização do Exame Médico;

**7.11.9.** O CPMSO irá emitir uma relação com o resultado de cada candidato.

**7.11.10.** O militar convocado deverá comparecer ao local designado às 08:00h, munido de ofício de apresentação individual em jejum de 12 horas; neste dia o candidato será informado quando realizará o exame clínico, oftalmológico, otorrinolaringológico, odontológico e no caso das candidatas do sexo feminino, ginecológico. Receberá também a informação do local, data e hora onde realizará outros exames complementares necessários.

**7.11.11.** Para agilizar o processo do Exame Médico realizado pelo CPMSO, o militar convocado poderá realizar previamente em clínicas e/ou laboratórios particulares os exames complementares apresentando-os no dia do Exame Médico e os mesmos serão retidos, ficando este militar liberado do jejum desde que apresente todos os exames laboratoriais. Para que sejam válidos tais exames devem ter sido realizados há no máximo 90 (noventa) dias. No caso das candidatas do sexo feminino, as mesmas poderão apresentar um relatório de seu ginecologista acompanhado pelo exame colpocitológico, com validade de 90 dias.

**7.11.11.1.** Relação de exames complementares:

Exames de Sangue: Hemograma completo, Colesterol Total, Triglicérides, Glicemia, Uréia, Creatinina, Acido Úrico e \*PSA, **VDRL, VHS, TSH, T4 livre e \*\*Beta HCG.**

\*PSA - Para os militares do sexo masculino, com 45 ou mais anos será realizada a dosagem do PSA (Antígeno Prostático Específico), visando o diagnóstico precoce de doenças da próstata. Os militares enquadrados neste caso devem abster-se de relações sexuais nas 48 horas anteriores a realização da coleta, para que não haja alteração no exame;

Beta HCG – Para militares do sexo feminino.

Exame de Urina: EAS (Elementos Anormais do Sedimento);

Exame de Fezes: Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método da imunocromatografia). Para os militares de ambos os sexos, com 45 ou mais anos será realizada a pesquisa de sangue oculto nas fezes. Os militares enquadrados neste caso devem comparecer ao laboratório levando o material para o exame (fezes);

Orientações para a coleta:

I - Retirar no laboratório ou adquirir em farmácias frasco coletor e a pázinha que o acompanha;

II - Coletar as fezes em um recipiente com boca larga (limpo e seco) ou papel tomar cuidado para não contaminá-las com urina;

III - Com auxílio da espátula, transferir uma porção das fezes emitidas para o frasco coletor

sem conservante, o equivalente a 2 colheres de sopa ou 1/3 do frasco com fezes diarreicas;

IV - Fechar bem e encaminhar ao laboratório, se não for possível, armazenar na geladeira por no máximo 4 horas até sua entrega.

**NOTA:** Informar ao laboratório o uso de medicamentos, principalmente anti-inflamatórios e aspirina.

**7.11.12.** Eletrocardiograma – ECG – Para todos os militares.

**7.11.13.** Teste Ergométrico: Para os militares com mais de 35 anos.

15.5.14. Audiometria Tonal.

**Obs.:** Os exames de Radiografia de Tórax e Eletrocardiograma terão suas indicações avaliadas pelos oficiais médicos no momento do Exame Médico.

A indicação de testes ergométricos será realizada conforme critérios estabelecidos pela DGS/CPMSO posteriormente ao exame clínico e o calendário publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ.

## **7.12. Do Teste de Aptidão Física (TAF):**

**7.12.1.** O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório;

**7.12.2.** Será considerado **APROVADO** no **Teste de Aptidão Física (TAF)** o candidato que obter, no mínimo, o conceito **B (BOM)**, com pontos acima de 200. (Nota CEFID / DGEI 003 /2005, publicado no Boletim SEDEC/CBMERJ 022 de 03 de fevereiro de 2005);

**7.11.3.** Só será aplicado o Teste de Aptidão Física aos candidatos que estiverem com o 'apto' ou 'apto com diagnóstico' do Exame Médico;

**7.12.4.** A aplicação do TAF será de responsabilidade do Centro de Educação e Física e Desportos (CEFID), conforme as prescrições contidas na Nota CEFID/DGEI 003/2005 publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 022, de 03/02/2005;

**7.12.5.** O TAF será constituído de duas tentativas, sendo que cada tentativa constituída das provas que estão incluídas na nota referenciada no item acima;

**7.12.6.** O candidato que for considerado apto na primeira tentativa não executará a segunda;

**7.12.7.** O CEFID emitirá relação do resultado da primeira tentativa, por meio oficial, até o primeiro dia útil após a realização do TAF;

**7.12.8.** Realizará a segunda tentativa do TAF, o candidato que na realização da primeira tentativa:

I. Tenha sido considerado inapto na primeira tentativa; ou

II. Tenha seu desempenho prejudicado por uma perturbação momentânea como: câibras, cólicas diversas e/ou outras indisposições, e para tais circunstâncias deverá ser realizado um laudo médico; ou

III. Um incidente alheio a vontade do candidato ocorrido durante a execução de alguma prova; ou

IV. Faltar ou chegar atrasado por algum caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado;

**7.12.9.** Não haverá nova tentativa, para o candidato que for considerado inapto, ou por alguma perturbação momentânea não conseguir executar alguma prova, ou faltar ou chegar atrasado, mesmo sendo causado por um caso fortuito ou motivo de força maior, quando na realização da segunda tentativa do TAF;

**7.12.10.** Tanto na primeira como na segunda tentativa, o candidato reprovado por não ter conseguido alcançar os índices necessários a aprovação poderá entrar com o recurso de verificação dos seus resultados, através de Requerimento Padrão junto ao CEFID, até o primeiro dia útil após a realização do TAF. O CEFID terá 48h para publicar em Boletim Ostensivo, a resposta ao recurso;

**7.12.11.** O candidato que faltar à primeira tentativa deverá entrar com recurso, através de Requerimento Padrão junto ao GOA, até o primeiro dia útil após a sua realização, a fim de realizar a segunda tentativa. O GOA terá 48h para publicar em Boletim Ostensivo, a resposta ao recurso;

**7.12.12.** A segunda tentativa do TAF implica na realização de todas as provas previstas conforme o item 5.6.3 desta Instrução Reguladora;

**7.12.13.** O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

## **7.13. Do exame médico realizado no CEMAL:**

**7.13.1.** O Exame Médico realizado no CEMAL terá o caráter eliminatório;

**7.13.2.** Somente será aplicado o Exame Médico no CEMAL ao candidato classificado nas 10 (dez) vagas destinadas ao CFPH;

**7.13.3.** Para cada candidato inapto no CEMAL, será convocado para o referido exame o próximo candidato da classificação final;

**7.13.4.** Para a realização do Exame Médico no CEMAL o candidato deverá portar o Ofício de Apresentação expedido pelo Comandante do GOA.

## **8. CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:**

**8.1.** A matrícula seguirá o critério:

**a)** Obedecendo à classificação intelectual dentro do número de vagas destinadas ao Concurso, aprovação no TAF e no Exame Médico (item 3).

**8.2.** São condições para a matrícula no CFPH:

**8.2.1.** Não ser eliminado na fase de seleção;

**8.2.2.** Estar classificado dentro do número de vagas oferecidas para o curso;

**8.2.3.** Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular, desde que o término de concessão ultrapasse a data prevista para realização da matrícula. Será admitido o cancelamento da mesma, devendo-se observar, quando do retorno do militar, se o mesmo ocupará posição no quadro que atenda aos requisitos até a data final de matrícula;

**8.2.4.** Não estar de licença médica, até a data da matrícula;

**8.2.5.** Não se encontrar em gozo de licença especial, desde que o seu término ultrapasse a data prevista para realização da matrícula;

**8.2.6.** Não estar de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, caso o período de concessão ultrapasse a data de realização da matrícula e início do curso;

**8.2.7.** Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado; à pena privativa de liberdade (regime fechado ou semi-aberto) ou à pena restritiva de direito.

**8.2.8.** Não estar freqüentando outro curso ou estágio;

**8.2.9.** Não estar gestante;

**8.2.10.** Apresentar o ofício de apresentação por parte do seu superior imediato, comandante/diretor/chefe imediato, sendo que, também, no contexto do ofício deverá estar explícito a ciência do superior imediato quanto da participação integral do candidato no curso, e que após o término do mesmo o militar será movimentado para o Grupamento de Operações Aéreas.

**8.2.11.** Os Oficiais aprovados e classificados dentro do número de vagas serão matriculados pelo GOA no CFPH, após cumprirem as exigências regulamentares desta Instrução.

## **9. DO FUNCIONAMENTO E DA CARGA HORÁRIA:**

**9.1.** O CFPH funcionará na modalidade presencial, conforme Cronograma de Atividades;

**9.2.** O CFPH funcionará de acordo com a programação estabelecida pela Escola de Formação de Piloto de Helicóptero, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e contratada pelo CBMERJ;

**9.3.** O CFPH será formado pelos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Helicóptero (PPH) e Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), obedecendo a carga horária estabelecida pelas regulamentações aeronáuticas vigentes.

## **10. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO:**

Fica o GOA, a partir da Relação Final dos Inscritos, responsável pela coordenação de todo o Concurso referente aos seus cursos, devendo articular-se com os órgãos envolvidos.

## **11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

### **11.1. Fase de Inscrição:**

**a)** Todos os militares constantes na Relação Final de Inscritos deverão realizar os procedimentos desta Instrução Reguladora até a matrícula do curso ou até serem considerados inaptos.

### **11.2. Fase de Seleção:**

**11.2.1.** Em qualquer parte do exame de seleção o candidato será considerado como desistente do curso se faltar, ou como desligado se considerado inapto;

**11.2.2.** Será eliminado do Concurso o candidato que:

**a)** Não satisfizer as exigências específicas previstas na presente Instrução Reguladora;

**b)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**c)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo

de permanência estabelecido no item 7;

- d)** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- e)** For surpreendido utilizando qualquer equipamento eletrônico e/ou equipamento similar, conforme definido no item 7.;
- f)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares;
- g)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- i)** Não devolver ou deixar de assinar o cartão de respostas na ocasião da realização da Prova Objetiva;
- j)** Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso;
- k)** Deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do concurso;
- l)** Obter percentual inferior a 70 % nas provas objetivas;
- m)** For considerado INAPTO no Exame Médico (EM) ou no Teste de Aptidão Física (TAF);
- n)** Deixar de atender aos requisitos elencados no item 2;
- o)** Deixar de apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados que comprovam estar o candidato atendendo às exigências para a matrícula no CFPH.
- p)** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso, além das sanções disciplinares e penais previstas no Regulamento Disciplinar do CBMERJ.

### **11.2.3. Dos recursos da prova objetiva:**

- a)** Os recursos deverão ser solicitados via Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), no período informado no cronograma.
- b)** Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital.
- c)** O resultado dos recursos, bem como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), em período informado no cronograma;
- d)** As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente;
- e)** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- f)** Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo.

### **11.2.4 – Do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva:**

- a)** No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
- b)** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações de gabaritos ou anular questões.
- c)** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- d)** Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

### **11.2.5– Do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva:**

- a)** No caso do Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
- b)** A vista do cartão de respostas será disponibilizada na Internet, na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), no período informado no cronograma.
- c)** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou fora da forma estabelecida

neste edital. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas e as alterações no resultado do Exame Intelectual que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br)

**d)** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### **11.2.6- Do recurso contra o resultado preliminar da redação:**

**a)** No caso de recurso contra o resultado preliminar da Redação, admitir-se-á o pedido de correção.

**b)** A vista do caderno de texto definitivo da redação será disponibilizada na Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br), em período informado no cronograma.

**c)** O resultado dos recursos, assim como as alterações denota da Redação, será divulgado no endereço eletrônico [www.funcefetconcurso.org.br](http://www.funcefetconcurso.org.br)

**d)** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou fora da forma estabelecida neste edital.

**e)** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### **11.3.4. Fase de Matrícula:**

**a)** Os pré-requisitos discriminados no item 2. deverão ser comprovados pelo candidato através da respectiva documentação no ato da matrícula;

**b)** Após a matrícula, o candidato que é considerado reserva deixará de ter essa situação;

**c)** Não haverá aluno na condição de ouvinte.

**d)** Não haverá nova convocação de inscritos ou indicados caso o número de militares aptos a matrícula seja inferior ao número de vagas.

#### **11.3.5. Fase de Curso:**

**11.3.5.1.** O militar matriculado será desligado do Curso:

**a)** Caso esteja ou passe a ficar Sub Judge, fique preso temporariamente e com isso venha a exceder o percentual de faltas, será desligado do curso;

**b)** Caso esteja Sub Judge e seja condenado com sua liberdade cerceada será desligado do curso;

**c)** O militar que não comparecer na aula inaugural, conforme o cronograma de atividades, será considerado como desistente da matrícula.

#### **11.3.6. Todas as fases:**

**a)** É responsabilidade dos candidatos o fiel cumprimento das ordens publicadas no Boletim da SEDEC/CBMERJ e também o comparecimento aos locais determinados;

**b)** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Reguladora deverão ser encaminhados pelo Comandante do GOA ao Diretor-Geral de Ensino e Instrução para apreciação;

**c)** O Curso será realizado na modalidade de ensino presencial, assim os Militares serão afastados de suas atividades;

**d)** Todos os Militares, independente de suas atribuições funcionais, deverão comparecer às fases do Concurso e às atividades escolares e verificações, trajando os uniformes previstos, sob pena da não realização dos exames e suas consequências regulamentares.

**e)** É responsabilidade dos Comandantes, Diretores e Chefes das OBM prover os mecanismos e meios necessários para que os militares de sua OBM possam realizar suas inscrições no Concurso;

**f)** O presente concurso terá validade até o início do curso;

**g)** A composição da turma para o CFPH obedecerá à rigorosa ordem classificatória e de antiguidade conforme os critérios estabelecidos na presente Instrução Reguladora;

**h)** A presente instrução poderá ser alterada de acordo com a necessidade do serviço;

**i)** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Reguladora serão resolvidos pela DGEI.

## **12 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – CFPH**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Local</b>
Período de inscrições	05/06 a 21/06/2013	Candidato	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos inscritos	24/06/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Interposição de recurso para inclusão na lista de inscritos	25/06 e 26/06/2013	Candidato	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação dos Recursos Interpostos contra a relação preliminar de inscrição	27/06/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Relação Final de Inscritos	28/06/2013	FUNCEFET DGEI	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a> Boletim da SEDEC/CBMERJ
Consulta/impressão do Cartão de Informação via Internet	05/07/2013	Candidato	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação do local da Prova Objetiva	29/07/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
<b>Prova Objetiva</b>	03/08/2013	FUNCEFET	a ser definido
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Exemplos das Provas	04/08/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	05 a 07/08/2013	Candidato	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	15/08/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	15/08/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	16/08/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Vista do cartão de respostas	19 a 20/08/2013	Candidato	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Interposição de recurso para pedir a recontagem de pontos	19 a 20/08/2013	Candidato	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de recontagem de pontos	26/08/2013	FUNCEFET	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a>
Divulgação da Classificação Final da Etapa da Prova Objetiva	26/08/2013	FUNCEFET DGEI	<a href="http://www.funcefetconcurso.org.br">www.funcefetconcurso.org.br</a> Boletim da SEDEC/CBMERJ
Convocação para o Exame Médico	30/08/2013	GOA	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Exame Médico	02/09 a 01/11/2013	CPMSO	3ª Policlínica - Niterói
Resultado Exame Médico	07/11/2013	CPMSO	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Convocação para o TAF	13/11/2013	GOA	Boletim da SEDEC/CBMERJ
TAF – 1ª tentativa	21/11/2013	CEFID	CECS
TAF – 2ª tentativa, grau de recurso	28/11/2013	CEFID	
Resultado TAF	05/12/2013	CEFID	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Convocação para o exame de saúde no CEMAL	09/12/2013	GOA	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Exame de saúde no CEMAL	11 e 12/12/2013	CEMAL	CEMAL
Resultado do exame de saúde no CEMAL	19/12/2013	GOA	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Interposição de recurso contra o resultado do exame de saúde no CEMAL	20/12/2013	Candidato	GOA
Resultado do recurso contra o resultado do exame de saúde no CEMAL	27/12/2013	GOA	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Convocação dos indicados para a matrícula	A definir	GOA	Boletim da

			SEDEC/CBMERJ
Matrícula	A definir	GOA	GOA
Início do Curso	A definir	GOA	GOA
Término do Curso	A definir	GOA	GOA
Publicação dos Concludentes	A definir	GOA	Boletim da SEDEC/CBMERJ

RICARDO **PEDROSA** FREITAS – Ten-Cel. BM QOC/94  
Chefe da Divisão de Ensino e Instrução